



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33615	pág. 36
de: 29 / 09 / 17	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 404/2017	
INTERESSADO (A):	Ricardo Rios Monteiro do Carmo
ASSUNTO:	Solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do Doutorado no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital nº 020/2009.
PROCESSO Nº:	062.0000313.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pelo pesquisador **Ricardo Rios Monteiro do Carmo**, para conclusão do doutorado e consequente cumprimento das exigências definidas no Edital nº 020/2009 do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, tendo em vista os fatos que ocorreram no desenvolvimento do curso e que contribuíram para o retardamento da conclusão, por situações alheias à sua vontade;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, no qual é informado o parecer do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC que se manifesta favorável à prorrogação do prazo para entrega do produto final nesta Fapeam, vez que o pesquisador se encontra matriculado, com o curso em andamento, e embora a previsão de conclusão seja fevereiro de 2019 o interessado propõe apresentar a defesa de sua tese até março de 2018;

c) a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação, a qual entende que cabe ao Conselho Diretor a análise da concessão de prorrogação da vigência do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa ante a omissão no Edital, nos termos da Cláusula 22,

DECIDIU:

I DEFERIR o pedido de prorrogação para entrega do produto final apresentado pelo pesquisador **Ricardo Rios Monteiro do Carmo**, para março de 2018, no âmbito do Programa RH-DOCTORADO – Edital nº 020/2009;

II DETERMINAR que após a conclusão do curso de doutorado, sejam apresentados os documentos exigidos no item 12, alíneas “d” e “e” do Edital supracitado, cujo eventual descumprimento ensejará na devolução de 44 (quarenta e quatro) mensalidades de bolsas recebidas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 04 de setembro de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dércio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro